



## CULTURA

Programa Antena Paulista da Rede Globo destacou os 440 anos de tradição e história de Santana de Parnaíba. **PG. 2**



## EDUCAÇÃO

Livro sobre a transformação do sistema educacional de Santana de Parnaíba é apresentado em cerimônia na Arena de Eventos. **PG. 3**



## NOVO COLAÇO

Prefeitura entrega a revitalização do Colaço, um dos colégios mais tradicionais de Santana de Parnaíba. **PG. 3**



# imprensa JORNAL Oficial

Prefeitura de Santana de Parnaíba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

prefeituraSantanaDeParnaiba

**A PREFEITURA TRABALHANDO!**

ANO VIII - EDIÇÃO 364

O SEU JORNAL SEMANAL DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

DE 18 A 23 DE DEZEMBRO DE 2020

## Prefeitura inaugura um dos mais modernos Complexos da Saúde do Brasil

A nova unidade de saúde vai proporcionar mais eficiência e agilidade no sistema de saúde de Santana de Parnaíba

Foto: Marcio Koch



O Complexo da Saúde vai agilizar o atendimento da rede pública municipal, além de concentrar, juntamente com o PS Infantil e o AME Parnaíba várias especialidades para o morador parnaibano. **Pág. 3**

## Moradores do bairro Cidade São Pedro comemoram a inauguração do novo Colégio Ana Aparecida Sant'Ana

Unidade de ensino agora conta com ginásio poliesportivo profissional, além de 20 salas de aula, com capacidade para mais de mil alunos

Texto: Jefferson Cassundé  
Fotos: Marcio Koch

Com o objetivo de oferecer ambientes cada vez melhores aos alunos da rede municipal, na última quarta-feira (16), a prefeitura inaugurou o novo Colégio Ana Aparecida Santana, no bairro Cidade São Pedro.

Localizado na Av. das Conchas, 151, o colégio que leva o nome da saudosa esposa do ex-prefeito da cidade, Gabriel Marques da Silva, foi totalmente reformado, ganhando 20 salas de aula, mais amplas, novos laboratórios de informática e biblioteca, que atenderão mais de

110 alunos por período.

Luciana Marques, filha da homenageada, que foi professora do colégio e sempre apoiou e incentivou os alunos, falou emocionada sobre a homenagem que sua família recebeu: "Minha mãe dedicou sua vida toda à educação e ao próximo e esse colégio ficou a cara dela. Lindo, maravilhoso".

Nos últimos 7 anos a prefeitura criou mais de 5 mil novas vagas na rede pública e hoje o município possui 31.925 mil alunos matriculados. Em algumas regiões da cidade, a fila de vagas em creches foram zeradas.



Novo colégio fica localizado no bairro Cidade São Pedro e é destinado aos alunos dos ensinos fundamental I e II e ensino médio

## Edição da Revista City for Winners destaca as grandes conquistas de Santana de Parnaíba nos últimos 7 anos



Nesta segunda edição a revista Winners destaca os avanços conquistados pela Prefeitura de Santana de Parnaíba nos últimos 7 anos

Texto: Willian Rafael  
Foto: Dario Souza

Na última quinta-feira (17) aconteceu o lançamento da edição especial da revista/ book City For Winners, que destaca os 440 anos de Santana de Parnaíba e o desenvolvimento da cidade nos últimos 7 anos.

O informativo do Grupo Canaã, lançado na Arena de Eventos, reuniu representantes de importantes empresas como a Pilão, Hcon Engenharia, Sky, Embracon, Chiesi, entre outros e destaca o trabalho realizado pela administração municipal nas áreas de saú-

de, educação, esporte, cultura, desenvolvimento econômico, segurança, assistência social, além de trazer entrevistas com grandes empresários da região e evidenciar as importantes marcas conquistadas pelo município, como a cidade com a Melhor Sustentabilidade fiscal do Brasil, de acordo com o Centro de Liderança Pública, CLP.

Essa é a segunda vez que Santana de Parnaíba é destaque na Winners que, além do idioma português, traz na edição a tradução do conteúdo para o inglês e espanhol, dois dos idiomas mais falados no mundo.



# História dos 440 anos de Santana de Parnaíba é contada em reportagem da Rede Globo

Programa Antena Paulista, exibido no último domingo (13), mostrou os principais pontos históricos e turísticos da cidade



Repórter do Programa Antena Paulista realiza gravação no Centro Histórico de Santana de Parnaíba

Texto: Guilherme Balbino  
Foto: Internet

No último domingo (13), Santana de Parnaíba foi destaque no programa Antena Paulista da Rede Globo, que realizou uma reportagem sobre os 440 anos da cidade.

A matéria contou um pouco da história do município, fundado em 1580 e destacou o Centro Histórico, mostrando o conjunto arquitetônico, com mais de 200 imóveis, que são tombados pelo Condephaat, com destaque para a Igreja Matriz, fundada em 1625. Espaços para visitação turística como o Museu Anhanguera, que contém objetos da época da colonização do Brasil, o Monumento aos Bandeirantes e o Centro de Apoio ao Artesão também foram temas da reportagem, mostrando o potencial histórico e turístico da cidade.

## CULTURA

### Secretaria de Cultura realiza Mostra de Artes Visuais 2020 de forma on-line



A exposição de encerramento on-line encontra-se no perfil do instagram

Texto: Guilherme Balbino  
Foto: Divulgação

A Secretaria de Cultura promoveu, na última semana, a Exposição Virtual de Artes Plásticas dos Centros Cultural Artístico da Fa-

zendinha, de Apoio ao Artesão e Estação Cidadania.

Para evitar aglomeração nas unidades culturais por conta da pandemia, os alunos dos cursos de fotografia, papel sobreposto, desenho, escultura, pintura em

tela e cerâmica expuseram as suas obras de forma on-line.

A exposição continua virtualmente e para conhecer basta entrar no perfil do instagram [www.instagram.com/exposicaodeencerramento](http://www.instagram.com/exposicaodeencerramento)

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Projeto Crescer impactou centenas de famílias em diversos bairros da cidade



As costureiras da cidade foram beneficiadas pelo projeto e produziram milhares de máscaras de proteção facial

Texto: Guilherme Balbino  
Foto: Arquivo Secom

O Projeto Crescer, implementado pela Secretaria de Assistência Social da prefeitura, concluiu na última semana mais um ano de trabalho e, apesar da pandemia do coronavírus, ajudou 130 pessoas a retornarem

ao mercado de trabalho.

Durante 9 meses os participantes realocados na prefeitura desenvolvem atividades teóricas e práticas, além de participarem de atividades de qualificação profissional, recebendo um salário mínimo, cesta básica e vale transporte. Por conta da pandemia a prefeitura também

contratou costureiras por meio do projeto, para a confecção de máscaras de proteção facial.

Lançado em 2019 o Projeto Crescer visa auxiliar famílias em vulnerabilidade social na realocação no mercado de trabalho, qualificação profissional e o acompanhamento intersectorial dos participantes.

## MEIO AMBIENTE

### UBS Animal já realizou mais de 1.100 consultas nos primeiros 4 meses

Texto: Jefferson Cassundé  
Foto: Marcio Koch

Em agosto deste ano, a prefeitura entregou a 1ª UBS Animal do município, que está localizada na Rua Eugênio Teani, 244, no Jardim Benoá.

E neste período, foram realizados 1.179 atendimentos e 106 animais já foram adotados. Os animais resgatados recebem todos os procedimentos médicos necessários e ficam na UBS para adoção. Para evitar o abandono, os animais recebem uma coleira que contém todas as informações e pode ser acessado por qualquer celular. Além disso, são implantados nos animais um microchip



A UBS Animal já realizou 1.174 microchipagens de cães e gatos até o início de dezembro

que visa contribuir na redução de abandonos na cidade, já que, no chip, também constam as informações do seu dono.

Com 360 metros quadrados de área construída, a unidade é formada por consultório, sala de medicação e emergência, local para banho e tosa e espaço para adoção e eventos sobre educação ambiental, além de ambientes abertos e fechados para os animais que estão sobre os cuidados da prefeitura.

A UBS também possui uma unidade móvel, que faz o atendimento home care e recupera os animais abandonados pelas ruas da cidade.

## EXPEDIENTE:



A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

**Prefeito: Elvis Leonardo Cezar**



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: **Fabio Mendonça**

Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social  
Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba/SP  
Fone: (11) 4622-7950  
E-mail: [secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br) | Site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
Publicação realizada no dia 18 de dezembro de 2020 somente no site da prefeitura  
Editor e revisor: Renato Menezes - MTE 54.101  
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael / Guilherme Balbino / Jefferson Cassundé  
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco / Fernando Gomes / Reginaldo Angelo  
Periodicidade: Semanal



# Prefeitura inaugura um dos mais modernos Complexos da Saúde do Brasil

A nova unidade de saúde vai proporcionar mais eficiência e agilidade no sistema de saúde de Santana de Parnaíba

Texto: Renato Menezes  
Foto: Dario Souza

Com o objetivo de otimizar os serviços públicos oferecidos na área da saúde, na última sexta-feira (18), a Secretaria de Saúde da prefeitura inaugurou o Complexo da Saúde.

Diversas pessoas, entre representantes do executivo e legislativo municipal e profissionais ligados a área médica que atuam na rede pública, além de moradores estiveram presentes para conhecer as dependências da nova unidade.

Localizado no bairro Jardim Frediani, em frente ao Complexo da Educação e ao lado do Complexo Hospitalar Santana de Parnaíba, o Complexo da Saúde tem mais de 6 mil m<sup>2</sup>, onde a população terá a disposição a nova UBS Álvaro Ribeiro, os Centros de Especialidades Odontológicas e Funcional Integrado em Saúde, o Centro de Saúde da Mulher Parnaibana, Farmácia Todo Dia, Serviço de Atendimento Domiciliar, Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica (VISA e VE), Programa Saúde na Escola e a nova sede da Secretaria da Saúde, agilizando os atendimentos e gerando economia com locação de imóveis.

Nos últimos sete anos a prefeitura entregou mais de 10 novas unidades de saúde e, em breve, entregará a nova sede do Hospital e Maternidade, com capacidade para 200 leitos.



Imagens internas das unidades que fazem parte do Complexo da Saúde de Santana de Parnaíba

## EDUCAÇÃO

### Prefeitura entrega a Revitalização do Colégio Colaço para a população do Centro Histórico



O Colégio Colaço agora revitalizado conta com moderna estrutura e capacidade para cerca de 1.300 alunos

Texto: Willian Rafael  
Foto: Marcio Koch

Nesta quinta-feira (17), aconteceu a entrega da Revitalização do Colégio Municipal Tenente General Gaspar de Godoi Colaço, no Centro Histórico, uma das unidades educacionais mais tradicionais do município.

A unidade, que é destinada aos alunos do Ensino Médio, passou por uma revitalização completa, com trabalhos de pintura, substituição total dos forros e dos pisos e estruturas de madeira, reforma da biblioteca, revitalização das portas e do chafariz, além da reconstrução da quadra poliesportiva.

Como o colégio faz parte do patrimônio histórico do município, tombado pelo Condephaat, todo o projeto foi sujeito a entidade, que aprovou todas as intervenções que foram realizadas.

Com as obras o ambiente passa a ter uma estrutura ainda mais adequada para atender aproximadamente 1300 alunos.

## ASFALTO

### Prefeitura conclui pavimentações dos Bairros Sítio do Morro e Chácara das Graças



Imagem aérea do bairro Sítio do Morro que está com as ruas 100% asfaltadas

Texto: Jefferson Cassandê / Willian Rafael  
Foto: Marcio Koch

Na última semana os moradores dos bairros Sítio do Morro e Chácara das Graças comemoraram a conclusão das pavimentações que aconteceram nos dias 14 e 16 de dezembro.

Além das mais de 14 vias

pavimentadas como as ruas Thor, Rhodes e das Estradas do Sítio do Morro, Hélio Pavan, Velocino de Araújo, entre outras, o bairro Sítio do Morro também conta com o Colégio Georgina Nadalini, o Centro de Formação de Professores, o Campo de Futebol, a UBS do bairro e iluminação de Led.

Na Chácara das Graças não foi diferente, cerca de 7 mil metros de ruas foram asfaltadas, como as ruas dos bem te vis, cotovias, dos Paradaís, entre outras. A iluminação de Led também está presente em 100% do bairro e os moradores também foram contemplados com a instalação da UBS e do colégio, com capacidade para 700 alunos.

## EDUCAÇÃO

### Livro que conta a história da evolução da educação em Santana de Parnaíba é lançado na Arena de Eventos

Texto: Cintia Almeida  
Foto: Dario Souza

A última terça-feira (11), foi marcada pela emoção em Santana de Parnaíba, em especial, pela Secretaria Municipal de Educação, por conta da cerimônia de lançamento do livro "Educação Municipal em Santana de Parnaíba - Um modelo para o Brasil", escrito pelas jornalistas Carla Georgina e Rafaela Marques.

Realizada na Arena de Eventos, a cerimônia contou com a participação das autoridades municipais, além de representantes da Secretaria da Educação e convidados.

Segundo Carla Georgina, jornalista responsável pela obra literária, o livro tem por objeti-

vo relatar que a importância dos investimentos, ações, projetos e programas implementados em sala de aula foram responsáveis pelos bons resultados da cidade, que obteve o maior crescimento percentual no IDEB em 2017 e de ter atingido todas as metas em 2019, sendo respeitada neste segmento por diversos órgãos no Brasil e exterior, razão pela qual Santana de Parnaíba merece ser conhecida como uma referência em educação para o Brasil.

**O livro sobre a educação municipal de Santana de Parnaíba conta a história da transformação do ensino realizado pela prefeitura nos últimos 7 anos**





ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SMAS. Processo Administrativo 01/2020. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, usando as suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, através da realização dos trabalhos da Comissão de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, nomeada pelo Decreto 4.039 de 10 de outubro de 2017 e suas alterações, RESOLVE PUBLICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO, que foi aprovado pela respectiva Comissão e declara que a mesma está apta a entregar os documentos de habilitação.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Relatório Técnico da Parceria entre a Administração Pública do Município de Santana de Parnaíba elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio do Decreto nº 4.194, de 17 de dezembro de 2018, (alterado pelo Decreto 4.040 de 10 de outubro de 2017), no âmbito do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018, celebrado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Comunidade de Amor Raíza da Paz.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. Considerando o Decreto 4.347/2020, de 16 de março de 2020, da cidade de Santana de Parnaíba, onde o Prefeito Elvin Cezar decretou estado de emergência na Saúde Pública do município em razão da surto da doença respiratória causada pelo Coronavírus - Covid 19, com a adoção de medidas legais e administrativas de isolamento e distanciamento social, diminuição de circulação e de aglomerações de pessoas, devido ao seu alto grau de contaminação, pois o Coronavírus transmite-se a partir de secreções respiratórias de uma pessoa infectada, bem como pela tosse, no contato próximo de pessoa a pessoa e superfícies contaminadas.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. Considerando o Decreto 4.347/2020, de 16 de março de 2020, da cidade de Santana de Parnaíba, onde o Prefeito Elvin Cezar decretou estado de emergência na Saúde Pública do município em razão da surto da doença respiratória causada pelo Coronavírus - Covid 19, com a adoção de medidas legais e administrativas de isolamento e distanciamento social, diminuição de circulação e de aglomerações de pessoas, devido ao seu alto grau de contaminação, pois o Coronavírus transmite-se a partir de secreções respiratórias de uma pessoa infectada, bem como pela tosse, no contato próximo de pessoa a pessoa e superfícies contaminadas.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. Comissão de Monitoramento e Avaliação. Diante dos Relatórios mensais apresentados mensalmente à SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social à Comissão de Monitoramento e Avaliação, podemos concluir que a Aprox - Associação para Promoção da Pessoa com Deficiência, está cumprindo parcialmente as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado no Edital de Chamamento 01/2020 e se adaptando ao atual cenário criado pela crise mundial de Saúde Pública gerada pelo Novo Coronavírus.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Relatório Técnico da Parceria entre a Administração Pública do Município de Santana de Parnaíba elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio do Decreto nº 4.194, de 17 de dezembro de 2018, (alterado pelo Decreto 4.040 de 10 de outubro de 2017), no âmbito do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018, celebrado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Comunidade de Amor Raíza da Paz.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. Considerando que o Estado de São Paulo, por meio do Decreto 64.879/2020 declarou situação de emergência e definiu medidas para o enfrentamento da pandemia; Considerando o Decreto 4.347/2020, da cidade de Santana de Parnaíba, onde o Prefeito Elvin Cezar decretou estado de emergência na Saúde Pública do município em razão de surto da doença respiratória causada pelo Coronavírus - Covid 19, com a adoção de medidas legais e administrativas de isolamento e distanciamento social, diminuição de circulação e de aglomerações de pessoas, devido ao seu alto grau de contaminação, pois o Coronavírus transmite-se a partir de secreções respiratórias de uma pessoa infectada, bem como pela tosse, no contato próximo de pessoa a pessoa e superfícies contaminadas.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. momento de acolhimento e de criação de vínculo que proporcionar assim, novos motivos de cuidar mais humano acolhedores e envolvente atividades e laços de confiança entre os profissionais, os usuários, a família e a comunidade.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. O Serviço Social realizou acolhimento e escuta via contato telefônico e app de mensagens. O setor de Psicologia realizou atendimentos e acompanhamentos diários de assistência e higiene dos atendidos com dificuldade. A equipe de enfermagem realizou monitoramento telefônico do estado de saúde dos usuários e suas famílias.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA. Comissão de Monitoramento e Avaliação. Diante dos Relatórios mensais apresentados mensalmente à SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social à Comissão de Monitoramento e Avaliação, podemos concluir que a Raíza da Paz está cumprindo as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado no Edital de Chamamento 02/2017 e se adaptando ao atual cenário criado pela crise mundial de Saúde Pública gerada pelo Novo Coronavírus.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAIBA. EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação 016/2020 Expediente nº 028/2020. OBJETO/ COMPRA DIRETA: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS COM FORNECIMENTO DE SULFITES E TONERS. CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAIBA. CONTRATADA: SERVITEC BRASIL LTDA. VALOR GLOBAL: R\$6.330,00 (SEIS MIL TREZENTOS E TINTA REAIS).

PREVIDÊNCIA SOCIAL. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAIBA. EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação 015/2020 Expediente nº 024/2020. OBJETO/ COMPRA DIRETA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO. CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAIBA. CONTRATADA: VEI TI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL. RESOLUÇÃO Nº 006/2020. "Institui o Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência" no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências". Autor: Vereador Presidente Nilson Cadeirante. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte: RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica instituído o Selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência", que será concedido às empresas do setor privado instaladas no Município de Santana de Parnaíba de comprovem a adoção de práticas de incentivo à inclusão do cidadão com deficiência no mercado de trabalho.



**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 055/20 – Proc. Adm. nº 1057/20**

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Pará, nº 92 - Fazendinha - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria Zilda Dias Cui, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2020.  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 056/20 – Proc. Adm. nº 1058/20**

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua João Sales, nº 92 – Casa 04 – Cidade São Pedro - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Antonio Barbosa da Silva, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2020.  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 057/20 – Proc. Adm. nº 1059/20**

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Pedro Taques da Almeida, nº 14 – Casa 01 – Parque dos Eucaliptos - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Francisco José, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2020.  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 058/20 – Proc. Adm. nº 1060/20**

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Benedito S. Castro, nº 790 – Casa 01 – Cidade São Pedro - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Enoque da Costa e Silva, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2020.  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 253/2020 – Proc. Adm. nº. 1017/2020**

**Objeto:** Registro de preços para o fornecimento parcelado de **ALCOOL EM GEL ANTISÉPTICO 70%**, em galões de 5 litros e totem em comodato, em atendimento a todas as secretarias desta prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando a existência de pedido de esclarecimento que indicou a necessidade de retificação do Termo de Referência, e ainda, considerando que referida alteração produz impacto na elaboração de proposta, comunica-se a **REPÚBLICAÇÃO** do edital em epígrafe, sendo necessária a devolução dos prazos legais.

**Do Edital:** O novo edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 05/01/2021, às 10h00min.**  
Santana de Parnaíba, 16 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 199/2020 – Proc. Adm. nº. 828/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de **COBERTURA/SOMBREADORES PARA VEÍCULOS**, para serem utilizados no Centro Administrativo Bandeirantes, pelo período de 02 (dois) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

Na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor da seguinte empresa: **OCEANO PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI**.

Santana de Parnaíba, 10 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 238/2020 – Proc. Adm. nº. 962/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para a prestação de **SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E CORRELATOS**, incluindo o fornecimento de materiais, em atendimento aos Colégios da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias do Município, pelo período de 12 meses. Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso e o julgamento do presente certame, na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22** da licitação supra a favor da empresa: **GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELICULAS EIRELI**.

Santana de Parnaíba, 09 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO.**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 243/2020 – Proc. Adm. nº. 978/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** (carnes bovinas, suínas e de frango), em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Segurança Urbana, Assistência Social e da Mulher, pelo período de 12 meses.

Considerando a ausência de manifestação de intenção de recursos e o julgamento do presente certame, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supra, a favor da empresa: **GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP/SS** para os **LOTES 01 e 02 e 03**.

Santana de Parnaíba, 09 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO.**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 244/2020 – Proc. Adm. nº. 984/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **SERINGAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Considerando o julgamento deste certame, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os **Itens 01, 03 e 04** a favor da empresa **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**; e os **Itens 02 e 05** a favor da empresa **DUPAC COMERCIAL EIRELI**.

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 246/2020 – Proc. Adm. nº. 986/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para **FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIOES E DEMAIS SERVIÇOS PARA ARRIMOS, CANALIZAÇÕES, DRENAGENS E DEMAIS OBRAS GEOTÉCNICAS** em próprios municipais ou de responsabilidade do município de Santana de Parnaíba – SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o julgamento deste certame, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o certame acima a favor da empresa **GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI**.

Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 247/2020 – Proc. Adm. nº. 987/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS**, para as novas instalações do Centro de Convivência do Idoso, Complexo Esportivo Central e Centro de Convivência da Criança e Adolescente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso e o julgamento do presente certame, na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **ITEM 01** da licitação supra a favor da empresa: **RR KAYO PARTICIPACOES LTDA**.

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 248/2020 – Proc. Adm. nº. 996/2020**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de **ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEX**, para diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 meses.

Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso e o julgamento do presente certame, na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supra a favor da empresa: **ALPHAREFEICOES FOOD SERVICE EIRELI - LTDA/EIRELI** – CNPJ:17.888.639/0001-58

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DE NOTIFICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 240/2020 – Proc. Adm. nº. 0967/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **AVENTAIS** (cirúrgico impermeável e de segurança para expurgo), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Considerando o julgamento deste certame, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **Item 02** a favor da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

**O Item 01 restou fracassado.**

Em tempo, **NOTIFICAM-SE** as empresas participantes do item 01, da pretensão de aplicação de penalidade com base no Art. 7º da Lei 10.520/02, e ainda em conformidade com a gravidade e/ou reincidência dos descumprimentos ocorridos neste e em outros certames, nos seguintes termos:

Empresa **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** – abertura de processo administrativo para aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com este município, em virtude da reincidência no não envio dos documentos de habilitação;

Empresa **HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – pretensão de aplicação da penalidade de advertência/suspensão, em virtude do não envio dos documentos de habilitação;

Empresa **PORTAL AGUAS DISTRIBUIDORA EIRELI** – notificada da aplicação da penalidade de advertência, em virtude do não cumprimento do prazo para envio dos documentos de habilitação e ainda por não apresentar todos os documentos;

Empresa **DUPAC COMERCIAL EIRELI** – pretensão de aplicação da penalidade de advertência/suspensão, em virtude do não envio dos documentos de habilitação; e Empresa **DOCTORMED COMERCIAL EIRELI** – pretensão de aplicação da penalidade de advertência/suspensão, em virtude do não envio dos documentos de habilitação.

Fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que as empresas notificadas apresentem, caso queiram, defesa frente a esta pretensão.

Santana de Parnaíba, 09 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA e AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 251/20 – Proc. Adm. nº 1006/20 – REPUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de **PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras – SMO.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, a sessão de abertura deste certame ocorrida em 16/12/2020, restou **DESERTA**, por não haver apresentação de propostas. Diante do exposto, e efetuada a reavaliação do instrumento convocatório, republica-se o presente edital com as devidas alterações.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 17/12/20, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **dia 05/01/21, às 11h00min.**  
Santana de Parnaíba, 16 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Inexigibilidade nº 014/20 - Processo Administrativo nº 1.035/20**

RATIFICO o processo de dispensa de licitação da Inexigibilidade nº 014/20, Processo Administrativo nº 1.035/20, visando à contratação da empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** para prestação de serviços de implementação e integração de laboratórios de jogos pedagógicos onde a metodologia será voltada ao desenvolvimento de habilidades e competências cognitivas dos alunos dos colégios da rede municipal de ensino, compreendendo o total de 22.764 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e quatro) dos ensinos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei de Licitações 8.666/93, no valor total de R\$ 4.732.634,39 (quatro milhões e setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2020.  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 256/2020 – Proc. Adm. nº. 1050/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de **MADEIRAS DIVERSAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA MARCENARIA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais e à Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 28/12/2020, às 10h00min.**  
Santana de Parnaíba, 10 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 257/2020 – Proc. Adm. nº. 1068/2020**

**Objeto:** Aquisição de **LUVAS DESCARTÁVEIS NITRÍLICAS E DE LÁTEX**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 28/12/2020, às 09h00min.**  
Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 257/2020 – Proc. Adm. nº. 1068/2020**

**Objeto:** Aquisição de **LUVAS DESCARTÁVEIS NITRÍLICAS E DE LÁTEX**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 29/12/2020, às 09h00min.**  
Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 258/2020 – Proc. Adm. nº. 1071/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Mochilas Escolares** com Rodinhas personalizadas para atender à Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil – Creche período de 12 (doze) meses.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 05/01/2021, às 10h00min.**  
Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 259/2020 – Proc. Adm. nº. 1073/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA e AREIA PRIME**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais período de 12 (doze) meses.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 29/12/2020, às 10h00min.**  
Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 260/2020 – Proc. Adm. nº. 1077/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços parcelados de **MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES** através de **ROÇAGEM MECÂNICA** e serviços correlatos, em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 29/12/2020, às 15h00min.**  
Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 261/2020 – Proc. Adm. nº. 1085/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de **CRENZAS e GAVETEIROS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 30/12/2020, às 10h00min.**  
Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 262/2020 – Proc. Adm. nº. 1087/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos técnicos de capacitação e aperfeiçoamento, voltados a orientação vocacional pedagógica e ao desenvolvimento profissional na formação continuada de Professores e Assistentes de Desenvolvimento Infantil da rede pública de ensino da cidade de Santana de Parnaíba.

**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/12/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 30/12/2020, às 10h00min.**  
Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2020.

**ORDENADOR DE PREGÃO**

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços N.º 015/2020 – Proc. Adm. N.º 845/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia especializada em execução de revestimento em chapa de A.C.M. (**Aluminium Composite Material**), na passagem inferior (túnel) no bairro de Alphaville.

Considerando que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de classificação de propostas, fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** a favor da empresa **NASCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, o objeto da Tomada de Preços nº 015/2020.

Santana de Parnaíba, 16 de dezembro de 2020.  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PE N.º 187/20 – Proc. Adm. N.º 775/20**

**Registro de Preços para o fornecimento parcelado de FRAGMENTADORA, MÁQUINAS PERFURADORAS MANUAIS PARA ENCADERNAÇÃO E QUADROS BRANCO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.**

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 442/2020** – Empresa: **ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI** para o item 1 – R\$ 146,50/UND; **ATA 443/2020** – Empresa: **GIGLIOLA RAFAELA LOPE – ME** para o item 3 – R\$ 367,65/UND; **ATA 444/2020** – Empresa: **SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA** para o item 2 – R\$ 2.288,26/UND.

Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2020.  
**ORDENADOR DE PREGÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PE N.º 204/20 – Proc. Adm. N.º 838/20**

**Registro de Preços para o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computador, notebook, monitor, tablet, mouse, teclado, trava para notebook, no-break e switch), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.**

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 441/2020** – Empresa: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** para o item 2 – R\$ 4.400,00/UND; **ATA 465/202**



Serventia procedeu a notificação aos titulares do domínio, compromissários e os responsáveis pela implantação do loteamento objeto da Matrícula 138.736 oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri; **CERTIFICA** que procedemos a notificação dos confrontantes, quais sejam: Lote 03 objeto da Matrícula nº 118.160, Lote 04 objeto da Matrícula nº 118.158, Lote 07 objeto da Matrícula nº 124.554, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri e terceiros eventualmente interessados; **CERTIFICA**, ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb E; dessa forma, apto ao registro, com a abertura das matrículas do parcelamento; **CERTIFICA**, que foram cumpridos integralmente os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597, de 04 de Dezembro de 2018; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário nº 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

**MARCELA CRISTIANE PUPIN**  
Secretária Municipal de Habitação

CRF nº 050/2019

**Certidão De Regularização Fundiária Urbana - REURB E**  
núcleo denominado "MASCARENHAS"

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.283, Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06517-520, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pela Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Processo Administrativo nº 383.521/16, CERTIFICA** que o núcleo urbano informal denominado **MASCARENHAS**, encontra-se devidamente consolidado e implantado à cidade, anterior a 22 de dezembro de 2016, localizado no perímetro urbano, em Zona de Uso Residencial de Baixa Densidade - Tipo 3 (ZRBD-3) e Zona de Uso Diversificado - Tipo 4 (ZUD-4), com acesso pela Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, região do Votuparim, Município e Comarca de Santana de Parnaíba-SP, objeto das Matrículas nº 61.362 e 175.549, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, foi **REGULARIZADO** através de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb E, promovido pelos proprietários através de sua patrona Conceição Aparecida Damiatí Neri Salvador, modalidade Fracionamento de Gleba por Intervenção Pública, Desmembramento e Condomínio Urbano Simples, com área de 80.444,04 m², composto por 03 (três) Quadras denominadas "A", "B" e "C", 10 (dez) lotes, Sistema Viário consistente na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes e Rua Vereda Tropical; Condomínio Urbano Simples no Lote 08 da Quadra C composto por 03 (três) unidades e área comum; **apreciado e aprovado pelo Município de Santana de Parnaíba**, através do Auto de Regularização Fundiária Urbanístico e Ambiental nº 033 de 09 de outubro de 2019; **CERTIFICA** que a área é servida de infraestrutura essencial e que as medidas de compensação e mitigação urbanísticas, e ou, ambientais e outras obras e serviços a serem executados no parcelamento constam do Termo de Compromisso celebrado entre as partes, nos termos do inc. X do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/17; **CERTIFICA** que o núcleo confronta com o córrego municipal do Votuparim e área pública denominada Sistema de Recreio "G" do loteamento Parque Fernão Dias, objeto da Matrícula nº 16.634; portanto, não se faz necessário a notificação da Fazenda Pública Estadual; **CERTIFICA** que esta Serventia procedeu a **notificação aos titulares do domínio** objeto da Matrícula nº 61.362 e 175.549 oriundas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri; bem como, de seus **confrontantes**, quais sejam: Matrículas nº 26.133, 147.724 e 71.129, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri e **terceiros interessados** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017; **CERTIFICA**, ainda, que **após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb E**; dessa forma, apto ao registro com a **abertura das matrículas individualizadas dos lotes, áreas públicas e o registro dos direitos reais outorgados aos legitimados**, conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo e **Anexo 01**; ainda, a **abertura das matrículas das unidades** do imóvel sujeito a regime de condomínio geral com a área definida a cada condômino e respectiva **especialização dos legitimados**, conforme **Anexo 02**, nos termos do Art. 45 e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 13.465/17; **CERTIFICA**, que foram cumpridos integralmente os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597, de 04 de Dezembro de 2018; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 19 dias do mês de novembro de 2020. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário nº 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

**MARCELA CRISTIANE PUPIN**  
Secretária Municipal de Habitação

**Anexo 01 - LISTA DE OCUPANTES (REURB E)**

Lista de ocupantes referente ao **Processo Administrativo nº 383.521/16, Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico**, núcleo **Mascarenhas**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18, para registro dos direitos reais outorgados através de **Legitimação Fundiária de Interesse Específico - REURB E**:

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEAMENTO
RINAAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.209.023/0001-61	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	1	MASCARENHAS
THEREZA CHRISTINA REZENDE GOULART FÁBIO DE AGUIAR GOULART FILHO	007.364.498-68 005.234.968-34	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	1	MASCARENHAS
ANDREA LOUCATELLI CARRAMENHA GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA CARRAMENHA	259.426.578-07 253.144.618-46	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	1	MASCARENHAS
BORDA DA MATA PARTICIPAÇÕES S/A	10.582.009/0001-01	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	2	MASCARENHAS
BORDA DA MATA PARTICIPAÇÕES S/A	10.582.009/0001-01	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	3	MASCARENHAS
CARLOS ROBERTO CORREIA MARIA APARECIDA DE MOURA	052.877.698-30 115.010.208-03	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	4	MASCARENHAS
ODETE APARECIDA MUNHOS COSTA	107.073.408-02	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	5	MASCARENHAS
JOSE ANTONIO DERNICHANIAN ANDREA MUNHOS COSTA DERNICHANIAN	127.568.348-74 251.702.328-02	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	6	MASCARENHAS
THEREZA CHRISTINA REZENDE GOULART FÁBIO DE AGUIAR GOULART FILHO	007.364.498-68 005.234.968-34	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	7	MASCARENHAS
ANTONIO CARLOS GARCEZ PEREIRA JUNIOR MARIANA DINIZ MENDONÇA ANDREA LOUCATELLI CARRAMENHA GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA CARRAMENHA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA CLEIDIONARA MARIA DA SILVA MIRANDA OLIVEIRA	850.598.038-72 452.691.906-30 259.426.578-07 253.144.618-46 710.716.365-53 329.578.988-61	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	8	MASCARENHAS

Santana de Parnaíba, aos 19 dias do mês de novembro de 2020. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

**MARCELA CRISTIANE PUPIN**  
Secretária Municipal de Habitação

**Anexo 02**

**ESPECIALIZAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL - Condomínio Urbano Simples do Lote 08 da Quadra C** (artigo 45 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Item 320 do Provimento da CGJ nº 51/17)

NOME	CPF	UNIDADE	LOTEAMENTO
ANTONIO CARLOS GARCEZ PEREIRA JUNIOR MARIANA DINIZ MENDONÇA	850.598.038-72 452.691.906-30	01	MASCARENHAS
ANDREA LOUCATELLI CARRAMENHA GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA CARRAMENHA	259.426.578-07 253.144.618-46	02	MASCARENHAS
JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA CLEIDIONARA MARIA DA SILVA MIRANDA OLIVEIRA	710.716.365-53 329.578.988-61	03	MASCARENHAS

Santana de Parnaíba, aos 19 dias do mês de novembro de 2020. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

**MARCELA CRISTIANE PUPIN**  
Secretária Municipal de Habitação

**EDITAL**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.283, Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06517-520, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Processo Administrativo nº 268.428/11**, fica **REVOGADA** a aprovação do projeto de regularização apresentado em Outubro de 2014 (Fl. 01/02 e 02/02), nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 11.977/09, pelo agente promotor - Espólio de Benedito de Oliveira, referente ao núcleo urbano informal denominado **Parque Paraiso**, com acesso pela Estrada Municipal do Sítio do Morro, região do Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, objeto da **Transcrição nº 46.579** oriunda da 8ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo; a presente revogação encontra-se fundamentada na nos termos da r. decisão exarada nos autos do processo administrativo em 08 de janeiro de 2015, especialmente no que tange a desconformidade do projeto com a situação fática da ocupação e projeto aprovado em 14 de abril de 1.976 pela Municipalidade. Santana de Parnaíba, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020. **PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE O AGENTE PROMOTOR DA DECISÃO; REVOGAM-SE DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. ARQUIVE-SE.**

**MARCELA CRISTIANE PUPIN**  
Secretária Municipal de Habitação

**ERRATA**

CRF Nº 042/2019 - PUBLICADA EM IMPRENSA OFICIAL - EDIÇÃO 296 ANO VII - LOTEAMENTO: REFÚGIO DOS BANDEIRANTES

Onde lê-se:  
**LISTA DOS OCUPANTES**  
**REURB S - Loteamento REFÚGIO DOS BANDEIRANTES. Processo Administrativo nº 268.485/2011, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.**

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
------	-----	-----------	--------	------	------------

LILIAN AURELIANO MENDONÇA FLÁVIO MENDONÇA	330.757.858-81 291.589.758-10	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A1	03A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
EDIVAN LANDGRAF ADELMA LEITE DA SILVA LANDGRAF	213.435.078-47 306.246.898-08	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A3	37	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
DELVAMIRO DOS SANTOS	649.333.776-34	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B2	14A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
MARIA ROSA DE ALMEIDA SANTOS OTELIÑO DOS SANTOS	093.632.318-36 029.139.888-06	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B2	26	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
RAFAEL JERONIMO DA SILVA FERNANDA KELLY MACHADO	146.108.628-08 302.672.928-05	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	D1	02A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
RENATO DE FREITAS IRACEMA JESUS DOS SANTOS	009.265.488-67 096.707.298-07	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	D1	12B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
GILVANILDO PEREIRA DE SOUZA MARIA LUCINEIDE BRITO SANTOS	783.038.694-34 862.341.454-34	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	D2	29A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
ANDREIA APARECIDA DA SILVA SEBASTIÃO GOMES MACHADO	154.041.918-56 071.527.678-66	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	E1	13	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
TEREZINHA APARECIDA ALCANTARA LEAL JOSE EDVANILDO PEREIRA LEAL	146.641.618-16 558.058.254-49	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	E1	28	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
MAURO SANDRO ALVES AQUINO	261.918-568-81	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	E1	37	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	13.012.941/0001-97	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	F1	02A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	13.012.941/0001-97	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	F1	02B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
ARNALDO BESERRA PEREIRA ANA SANTANA DE SOUZA PEREIRA	135.615.158-27 177.420.828-88	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	G1	06	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
LOURIVAL GOMES NOVAES GEOVANIA GUILHERME NOVAES	943.729.264-72 407.635.028-63	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	G1	14A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
DAIANE DE ALMEIDA IRANÇO	401.049.608-04	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	G2	23B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
NOEMI DE SOUZA LEITE	140.768.948-71	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H1	13A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA	136.417.668-85 183.028.478-95	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H1	13B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
SEBASTIÃO RODRIGUES SALLES NETO SEBASTIANA AGOSTINHA DA SILVA SALLES	031.944.438-44 047.311.618-94	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H1	23B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
LUÍZ JOSÉ DA HORA SILVANIA MARIA SILVA DA HORA	056.506.138-00 160.838.258-30	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	K2	10B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES

**Lê-se:**

**LISTA DOS OCUPANTES**  
**REURB E - Loteamento REFÚGIO DOS BANDEIRANTES. Processo Administrativo nº 268.485/2011, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.**

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
LILIAN AURELIANO MENDONÇA FLÁVIO MENDONÇA	330.757.858-81 291.589.758-10	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A1	03A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
EDIVAN LANDGRAF ADELMA LEITE DA SILVA LANDGRAF	213.435.078-47 306.246.898-08	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A3	37	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
DELVAMIRO DOS SANTOS	649.333.776-34	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B2	14A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
MARIA ROSA DE ALMEIDA SANTOS OTELIÑO DOS SANTOS	093.632.318-36 029.139.888-06	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B2	26	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
RAFAEL JERONIMO DA SILVA FERNANDA KELLY MACHADO	146.108.628-08 302.672.928-05	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	D1	02A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
RENATO DE FREITAS IRACEMA JESUS DOS SANTOS	009.265.488-67 096.707.298-07	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	D1	12B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
GILVANILDO PEREIRA DE SOUZA MARIA LUCINEIDE BRITO SANTOS	783.038.694-34 862.341.454-34	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	D2	29A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
ANDREIA APARECIDA DA SILVA SEBASTIÃO GOMES MACHADO	154.041.918-56 071.527.678-66	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	E1	13	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
TEREZINHA APARECIDA ALCANTARA LEAL JOSE EDVANILDO PEREIRA LEAL	146.641.618-16 558.058.254-49	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	E1	28	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
MAURO SANDRO ALVES AQUINO	261.918-568-81	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	E1	37	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	13.012.941/0001-97	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	F1	02A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	13.012.941/0001-97	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	F1	02B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
ARNALDO BESERRA PEREIRA ANA SANTANA DE SOUZA PEREIRA	135.615.158-27 177.420.828-88	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	G1	06	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
LOURIVAL GOMES NOVAES GEOVANIA GUILHERME NOVAES	943.729.264-72 407.635.028-63	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	G1	14A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
DAIANE DE ALMEIDA IRANÇO	401.049.608-04	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	G2	23B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
NOEMI DE SOUZA LEITE	140.768.948-71	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H1	13A	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA	136.417.668-85 183.028.478-95	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H1	13B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
SEBASTIÃO RODRIGUES SALLES NETO SEBASTIANA AGOSTINHA DA SILVA SALLES	031.944.438-44 047.311.618-94	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H1	23B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES
LUÍZ JOSÉ DA HORA SILVANIA MARIA SILVA DA HORA	056.506.138-00 160.838.258-30	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	K2	10B	REFÚGIO DOS BANDEIRANTES

Santana de Parnaíba, 15 de Dezembro de 2020. Eu, **Alline Gilli de Andrade**, Prontuário nº 34.231, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

Prontuário nº 34.231, digitei e conferi.

**MARCELA CRISTIANE PUPIN**  
Secretária Municipal de Habitação



RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020**

**COMUNICADO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **INFORMA** que após análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do resultado da análise de Laudos Médicos recebidos para concorrer com vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência** e da análise da documentação para a **Função de Jurado** como critério de desempate, bem como da divulgação da **Homologação das Inscrições**, publicadas respectivamente nos **Comunicados nº 01 e nº 02**, divulgados em 11 de dezembro de 2020, **não houve alteração na relação de candidatos inscritos**.

**INFORMA**, que os recursos interpostos foram considerados **indeferidos**, conforme relação abaixo:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
RINALDO BARBOSA DE FARIAS	Médico Plantonista – Pediatra	Informa que o Recurso se trata dos documentos enviados quando das Avaliações no Processo Seletivo Simplificado, e não da Homologação das Inscrições, sendo que não condiz com o local em que o candidato interpôs o seu Recurso. Desta forma, o Recurso não será considerado, conforme disposto em Edital de Abertura das Inscrições, em seu subitem 10.1.2. Por fim, o Instituto Mais <b>indeferiu</b> o recurso interposto.
VERONICA NANCY TOLEDO DE BARBOSA	Médico Plantonista – Pediatra	Informa que o Recurso se trata dos documentos enviados quando das Avaliações no Processo Seletivo Simplificado, e não da Homologação das Inscrições, sendo que não condiz com o local em que o candidato interpôs o seu Recurso. Desta forma, o Recurso não será considerado, conforme disposto em Edital de Abertura das Inscrições, em seu subitem 10.1.2. Por fim, o Instituto Mais <b>indeferiu</b> o recurso interposto.

**INFORMA**, ainda, que não houve outros recursos interpostos, permanecendo como definitivas as listagens publicadas nos **Comunicados nº 01 e nº 02**, divulgados em 11 de dezembro de 2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado contendo o resultado da análise dos Recursos interpostos contra a **Homologação das Inscrições** e divulgação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência** e utilização da **Função de Jurado** como critério de desempate, para o **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020**, da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP.

Santana de Parnaíba/SP, 18 de dezembro de 2020.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**  **instituto mais.org.br**  
O Futuro é nosso Presente

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020**

**COMUNICADO Nº 06**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR OCASIÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do **Resultado Geral da Avaliação de Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional**, publicado em 11 de dezembro de 2020, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020**.

Após análise dos recursos interpostos quanto à divulgação do **Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional**, o **INSTITUTO MAIS**, decide conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	RESPOSTAS DO RECURSO
ANGELA MARIA SARTO	Médico – Clínico	Informa que os documentos enviados estão em desacordo com o que estabelece a Tabela de Pontuação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, constante no Item 8.8, do Edital de Abertura das Inscrições. Por fim, o Instituto Mais <b>indeferiu</b> o recurso interposto e <b>mantém o Resultado</b> publicado.
CARLA CECILIA LEITE	Médico – Clínico	Informa que os documentos enviados estão em desacordo com o que estabelece a Tabela de Pontuação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, constante no Item 8.8, do Edital de Abertura das Inscrições. Por fim, o Instituto Mais <b>indeferiu</b> o recurso interposto e <b>mantém o Resultado</b> publicado.
RODRIGO MARTINS CABRERA	Médico – Angiologista	Informa que os documentos enviados estão em desacordo com o que estabelece a Tabela de Pontuação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, constante no Item 8.8, do Edital de Abertura das Inscrições. Por fim, o Instituto Mais <b>indeferiu</b> o recurso interposto e <b>mantém o Resultado</b> publicado.

**INFORMA**, ainda, que **não houve** alteração na lista de **Resultados Gerais**, divulgada em 11 de dezembro de 2020, permanecendo inalterada a referida listagem e tornando-a definitiva.

As respostas aos recursos interpostos, serão divulgadas nos endereços eletrônicos do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, bem como na Área do Candidato do site do **INSTITUTO MAIS**, conforme consta no **Item 10.7**, do **Capítulo X**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado contendo o resultado dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do **Resultado Geral da Avaliação de Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional**, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020**.

Santana de Parnaíba/SP, 18 de dezembro de 2020.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**  **instituto mais.org.br**  
O Futuro é nosso Presente

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020, para as Funções de **Médico** (nas Especialidades: Angiologista, Clínico, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista-Obstetra, Pneumologista, Psiquiatra e Psiquiatra Infantil) e **Médico Plantonista** (nas Especialidades: Pediatra e Urgência e Emergência).

**CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

FUNÇÃO	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
		0389000123	PAULA MENDES ALVARENGA DOS SANTOS	434481038	5,00	1

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**FUNÇÃO 101 - MÉDICO - ANGIOLOGISTA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000008	RODRIGO MARTINS CABRERA	24705849X	15,00	1
0389000006	NAILTON GALDINO DE OLIVEIRA	5574333	10,00	2
0389000002	ANA BEATRIZ PAVIOTTI	43979819X	10,00	3
0389000005	LUCIANA HELENA BENETTI	34981739X	5,00	4
0389000007	PAULA RIBEIRO DO PRADO	276775557	5,00	5

**FUNÇÃO 102 - MÉDICO - CLÍNICO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000010	ABRÃO GEORGES RESTOM	66295713	80,00	1
0389000054	TARQUINIO LUCIO ALVES DE LIMA	10412513-5	55,00	2
0389000025	EMERSON JOSE FURLAN	21907799-X	55,00	3
0389000019	CARLA BERNARDELLI CASTELLUCCI	27912677-3	55,00	4
0389000037	LUCIANA CANTO PANTOJA BUZAGLO	15165516	45,00	5
0389000035	LEONARDO TAKAYASSU KAKUDA	302135820	45,00	6
0389000046	PAULA BRUMATTI LAMPIER BARCELLOS	1893175	45,00	7
0389000011	ALEXANDRE ROCHA LUCCIOLA	12775269	25,00	8
0389000052	ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	19568875-2	20,00	9
0389000022	DAVI COTRIM DE SOUZA	5102786	20,00	10
0389000018	ANGELICA TÁPIA DE LIMA BARBOSA	113753362	20,00	11
0389000047	PAULA GABRIELA SOUSA DE OLIVEIRA	203476072	20,00	12
0389000026	FABIANNA ACERBI PENHA	12970801	15,00	13
0389000044	MURILO ALVES ZAGO	4534086	15,00	14
0389000039	MARCELLA ALVES HENRIQUES	5871382	15,00	15
0389000030	IVANA DIAS ZAMUNER	246137897	10,00	16
0389000012	ALINE TRAVASCIO MANIAS	465284991	10,00	17
0389000031	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA FROIS RABINOVITCH	42433057X	5,00	18
0389000050	RAIRA MASCARENHAS DE CARVALHO	1144703166	5,00	19
0389000042	MARIO EDUARDO ROCHA SILVA	19620995-9	5,00	20
0389000017	ANGELA MARIA SARTO	291428307	5,00	21
0389000020	CARLA CECILIA LEITE	604371433	5,00	22
0389000033	JULIANA RIBEIRO MAGALHAES SOUZA	0584558767	5,00	23
0389000024	EDILAINÉ HONÓRIO DAUD	35014222	5,00	24
0389000028	GIOVANNI DELMONDES GOMES	321641358	5,00	25
0389000041	MARINA DE OLIVEIRA SILVA	35773340-X	5,00	26

**FUNÇÃO 103 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000060	RAUL CARLOS WAHLE	095726543	75,00	1
0389000056	KELLY CRISTINE REIS DUARTE SHIMABUKU	326318392	60,00	2
0389000059	PAULO SERGIO LOPES	11541471	50,00	3
0389000057	MAYRA MARTINS CRUZ	324587776	25,00	4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**FUNÇÃO 104 - MÉDICO - GERIATRA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000064	MICHELE MARTINELLI SCRIGNOLI	341623076	65,00	1
0389000065	NATALIA METEDIERI MIGUEL	467697899	15,00	2

**FUNÇÃO 105 - MÉDICO - GINECOLOGISTA-OBSTETRA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000073	LILIAN MARTINS CARDOSO	506224508	55,00	1
0389000066	ALAN ZANLUCHI	418396380	25,00	2
0389000072	LARISSA APARECIDA CASSIANO CASTRO	409995514	20,00	3
0389000067	ANA LUIZA FALAVIGNA DENYS	486648436	10,00	4

**FUNÇÃO 106 - MÉDICO - PNEUMOLOGISTA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000076	LÍVIA BISSOLI PRADELLA	43540653X	35,00	1

**FUNÇÃO 107 - MÉDICO - PSQUIATRA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000087	VERA LÚCIA POLVERINI	5472150-07	10,00	1
0389000079	CELIA SALGADO DE MENDONÇA	10989597	5,00	2
0389000084	MIGUEL ANGEL VACA FRANCO	38.476.830-1	5,00	3
0389000078	CAMILA CARVALHO BOTELHO	13176930	5,00	4

**FUNÇÃO 108 - MÉDICO - PSQUIATRA INFANTIL**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000089	VERA LÚCIA POLVERINI	5472150-07	10,00	1

**FUNÇÃO 109 - MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000130	RENATA KOLOTELO XAVIER BOLDEZAN	11834502	65,00	1
0389000117	MARCIA ELAMID COSTA	23249803	60,00	2
0389000124	PEDRO GENESIO RAMOS	4328447	55,00	3
0389000105	GABRIELA MITSUE YAMAMOTO KISHIMOTO	217158109	55,00	4
0389000121	MICHELLA DE ALMEIDA	283537425	55,00	5
0389000108	HERALDO COSETTI BARBOZA	65043455-9	50,00	6
0389000132	SIMONE FERREIRA DE BRITO NEIVA	4114730	45,00	7
0389000094	ANA CAROLINA TINELI BIANCHINI	253943954	45,00	8
0389000127	REIDINALDO BARBOSA DE FARIAS	139029407	40,00	9
0389000106	GLADSTONE CEZAR MEDINA SIQUEIRA	30.094.421-4	40,00	10
0389000116	LUIZ FERNANDO BRAGA	12160932	35,00	11
0389000095	ANDERSON LEMES DOS SANTOS	60838836	30,00	12
0389000104	FABRICA VIEIRA RODRIGUES	34873591-1	25,00	13
0389000137	VERONICA NANCY TOLEDO DE BARBOSA	57780537X	20,00	14
0389000135	TUÍLA CAMPOS DE SOUZA	639312640	20,00	15
0389000125	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TRAVA	477916223	20,00	16
0389000092	ALEIDA VEGA MARTIN	G124341-T	15,00	17
0389000138	WALLACE BRITO DOS ANJOS	108489113	15,00	18
0389000100	DENISE APARECIDA FACCIO DA COSTA	15323335-7	10,00	19
0389000128	RENATA BLANCATO PALMIERI	87962986	10,00	20
0389000113	LAIRA RITA FAUSTINO	281524026	10,00	21
0389000110	JULIA DE ALMEIDA FROES	208767608	10,00	22
0389000114	LÍVIA CHALUPPE FREITAS	47805941-3	10,00	23
0389000109	JOSÉ THOMAZ NICOLAS GAVROS	8442509	5,00	24
0389000115	LÍVIA TEIXEIRA	042757385	5,00	25
0389000090	ADRIANA APARECIDA PINHEIRO	188416362	5,00	26
0389000101	ELIAS FEDERICO VALVERDE CLAROS	V317088K	5,00	27
0389000102	ELISANGELA LEMOS DA COSTA	101865774	5,00	28
0389000091	ADRIANA DAS GRAÇAS MONTANHER MORSCHBACHER	107781323	5,00	29
0389000129	RENATA HADDAD	214314947	5,00	30
0389000120	MARIA LUCIA QUESADA ROMERO	305975948	5,00	31
0389000112	KEILA JOSIANE SOUZA	301055476	5,00	32
0389000123	PAULA MENDES ALVARENGA DOS SANTOS	434481038	5,00	33
0389000133	TALITA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA	34455014X	5,00	34

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**FUNÇÃO 109 - MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA (continuação)**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000099	DAGOBERTO MOISÉS FEITOSA DO NASCIMENTO	304319981	5,00	35
0389000136	VALERIA LAMEIRA GERALDO DE SIQUEIRA	440421603	5,00	36
0389000107	HALINE OSÓRIO SIQUEIRA	5156169	5,00	37
0389000097	CARLA COSTA MARTINS	306833451	5,00	38

**FUNÇÃO 110 - MÉDICO PLANTONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0389000151	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	390714355	60,00	1
0389000179	TARQUINIO LUCIO ALVES DE LIMA	10412513-5	55,00	2
0389000146	CARLA BERNARDELLI CASTELLUCCI	27912677-3	55,00	3
0389000153	GLADIS MARQUES	100143098	45,00	4
0389000163	LUCIANA CANTO PANTOJA BUZAGLO	15165516	45,00	5
0389000161	LEONARDO TAKAYASSU KAKUDA	302135820	45,00	6
0389000167	MARCELO MASYUYOSHI IWAMOTO	35336077-6	40,00	7
0389000184	YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA	3781313	40,00	8
0389000180	THIAGO MARQUES VIEIRA	990249	35,00	9
0389000182	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	13546864	30,00	10
0389000142	ANA CAROLINA MORAIS FERNANDES	300870942	30,00	11
0389000166	MARCELO AUGUSTO ANTUNES DE CARVALHO	6883417	25,00	12
0389000154	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO RIBEIRO	4365719	20,00	13
0389000174	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TRAVA	477916223	20,00	14
0389000172	MURILO ALVES ZAGO	4534086	15,00	15
0389000176	RICARDO PEREIRA COIMBRA	3148845	15,00	16
0389000139	ALESSANDRA GODINHO PEREIRA	2009355	10,00	17
0389000175	RENATO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	861066	10,00	18
0389000173	PAULO SERGIO TONHOLO SILVA	109542642	10,00	19
0389000150	EDUARDO COELHO DE SOUZA	12164486	10,00	20
0389000141	ANA BEATRIZ PAVIOTTI	43979819X	10,00	21
0389000162	LIDIA PILCO TININI	657234114	5,00	22
0389000158	JULIANA GONÇALVES DOS REIS	6899810	5,00	23
0389000149	DANILO FALCÃO BRAGA CRUZ	264144144	5,00	24
0389000170	MATHEUS MERLIN FELZOLA	470718629	5,00	25
0389000169	MARINA DE OLIVEIRA SILVA	35773340-X	5,00	26

Santana de Parnaíba/SP, 18 de dezembro de 2020.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**  **instituto mais.org.br**  
O Futuro



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS, DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público - Edital nº 01/2020 para prestarem as Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, a serem realizadas de acordo com as instruções deste Edital de Convocação, e conforme a distribuição de Cargos, por período, previstos a seguir:

Table with 2 columns: DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO and CARGO

10 de Janeiro de 2021
Período da MANHÃ

Apresentação dos candidatos: 08h30min
Fechamento dos Portões e Início das Provas: 09h00

- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Auxiliar em Saúde Bucal
Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL))
Farmacêutico
Médico (Angiologista, Colposcopista; Ginecista; Ginecologista; Obstetra; Pneumologista; Psiquiatra Infantil)
Técnico em Tecnologia da Informação

10 de Janeiro de 2021
Período da TARDE

Apresentação dos candidatos: 13h30min
Fechamento dos Portões e Início das Provas: 14h00

- Agente de Defesa Civil
Analista de Tecnologia da Informação
Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)
Fisioterapeuta
Médico (Audiólogo, Clínico e do Trabalho)
Oficial de Manutenção (Serralheira)
Professor de Educação Básica II - PEB II (todas as Disciplinas)
Técnico em Segurança do Trabalho

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A relação em ordem alfabética geral dos candidatos inscritos, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização das Provas estará disponível nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Se o candidato não localizar seu nome ou estiver com dúvidas em relação a realização das provas, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2659-5748, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. OUI poderá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC através do e-mail sac@institutomais.org.br, até o dia 08 de Janeiro de 2021.

O retorno da mensagem enviada ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC será respondido ao candidato durante o horário das 10h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, nos dias úteis, até o dia 08 de Janeiro de 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP e o INSTITUTO MAIS eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido neste Edital de Convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, bem como o não comparecimento às Provas, caracterizando desistência do candidato e resultando em sua eliminação do Concurso Público.

Caso exista a necessidade de ser efetuada correção de nome e/ou da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador de Aplicação.

Os demais erros de digitação, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação das Provas, no Menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado sua Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.

Caso haja inexistência no e-mail, o candidato deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do INSTITUTO MAIS, através do endereço eletrônico sac@institutomais.org.br, em até 02 (dois) dias corridos após a realização das Provas.

O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração de Cargo.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);

- ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal de 18 de maio de 2002, foram declaradas como documento de identidade (CRM, COREN, OAB, CRC, CRA, CRA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);
o Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico;
o Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo - sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos legíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
o Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.
o Máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz, sem a qual não será permitida a realização da prova. Se o candidato entender que é necessário, poderá utilizar protetor facial transparente, luvas e álcool gel.

COMO COMRAT E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO CORONAVÍRUS (COVID - 19), SERÃO OBSERVADOS OS CUIDADOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID - 19.
o comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não sendo permitida a entrada e/ou permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).
o dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s).
o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- traga máscaras adicionais suficientes para utilização durante o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos Órgãos Governamentais de Saúde;
o porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal;
o utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Em caso de dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

No dia de realização das Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional NÃO será permitido ao candidato:

- Entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, walkman, MP3 Player, tablet, ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido);
o Entrar e/ou permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas, lenços, gorros ou quaisquer outros acessórios que cubram a cabeça e/ou as orelhas do candidato.
Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
o Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
o Não se apresentar utilizando máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz;
o Não apresentar documento original para realização das Provas;
o Não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
o Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
o For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
o For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
o Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
o Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
o Não devolver o material cedido para realização das Provas;
o Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
o Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
o Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas, bem como, o Caderno de Questões da(s) Prova(s);
o Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;
o Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
o Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal; e
o Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

O candidato, ao ingressar no local de realização das Provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato, observando o que segue:

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.
o O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.
o O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova; e
o No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

A totalidade das Provas terá a seguinte duração:

- a) 03h30min (três horas e trinta minutos) para os Cargos de Professor de Educação Básica II - PEB II (todas as Disciplinas) (Provas Objetivas); e
b) 03h00 (três horas) para os demais Cargos (Provas Objetivas).

Os documentos relativos às Provas de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, para os Cargos de Agente de Defesa Civil, Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (todas as Especialidades), Professor de Educação Básica II - PEB II (todas as Disciplinas), Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação, deverão ser ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES.

Após a data e momento de entrega da documentação de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional especificada acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional não é obrigatória, e o candidato que não entregar os referidos documentos não será eliminado do Concurso Público.

Os documentos de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade. Os referidos documentos poderão ser apresentados em CÓPIAS SIMPLES, conforme estabelecido nos Capítulos VIII e IX, do Edital do Concurso Público.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM OS MODELOS DISPONÍVEIS NOS ANEXOS III E IV, DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - Nº 01/2020, QUE TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinaturas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. A Folha de Respostas da Prova Objetiva, será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

Para a realização da Prova Dissertativa, para os Cargos de Professor de Educação Básica II - PEB II (todas as Disciplinas), a qual será realizada conjuntamente com a Prova Objetiva, o candidato receberá material específico, no qual redigirá com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente. A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Neste caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do INSTITUTO MAIS, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora de início das Provas o candidato poderá deixar a sala de realização das Provas, levando consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva e deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Dissertativa, que será o único documento válido para a correção. O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à Prova realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

Os gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na data prevista de 11 de Janeiro de 2021, e caberá recurso em conformidade com o Capítulo XIII, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, contidos no Edital do Concurso Público nº 01/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, do Edital do Concurso Público nº 01/2020, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

Santana de Parnaíba/SP, 18 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO: ins+u+o mais.org.br

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA, DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONTEUDO DO INTERVALO ALFABÉTICO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ATENÇÃO: A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o Cargo no qual se inscreveu, o local, a sala, a data e o horário para a realização das Provas, estará disponível nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Table with columns: 10/01/2021 - CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ, Horário de Apresentação, CARGOS E INTERVALO ALFABÉTICO, COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Table with columns: 10/01/2021 - CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ, Horário de Apresentação, CARGOS E INTERVALO ALFABÉTICO, COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Table with columns: 10/01/2021 - CARGOS DO PERÍODO DA TARDE, Horário de Apresentação, CARGOS E INTERVALO ALFABÉTICO, COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Table with columns: 10/01/2021 - CARGOS DO PERÍODO DA TARDE, Horário de Apresentação, CARGOS E INTERVALO ALFABÉTICO, COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA





**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 007/2018, REALIZADO NO DIA 11/11/2018 E HOMOLOGADO EM 11/01/2019.**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **PRORROGA** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 007/2018, tendo em vista seu vencimento em 10/01/2021, de acordo com o disposto no Artigo 10º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, Lei nº 034 de 25/05/2011 e do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, por meio da Comissão Organizadora, para continuidade do preenchimento do cargo de Assistente Técnico Jurídico.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRE-SE.**

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2020.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
CPF: 185.522.478/01  
PREFEITO

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

**CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

OS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: SMA.RHCONVOCA@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR.  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2016 FISIOTERAPEUTA:** 026- SOLANGE BENEVIDES SILVA-RG/SP-44.238.815-9. **CONCURSO PÚBLICO 001/2017 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** 284-ZELAINÉ MIRIAN GARCIA DOS SANTOS VIANA-RG/SP-38.477.449-0; 285- CARLOS ALEXANDRE FERRAZ DOS SANTOS-RG/SP-24.852.982-1; 286- JUANNE RAFAELA DA SILVA BOTELHO-RG/SP-41.667.639-X; 287- ANDREIA SAMPAIO DA ROCHA-RG/SP-34.605.838-7; 288- DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA-RG/SP-36.428.851-6; 289- JAILDE PEREIRA SANTOS-RG/SP-35.848.205-7; 290- KARINA MADHLEYDE PIO DA SILVA-RG/SP-44.221.753-5. **ENFERMEIRO:** 206- ANTONIO RUBIO LAHERA-RG/SP-21.591.141; 207- ADRIANA DE OLIVEIRA BISPO-RG/SP-24.972.354-2. **MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA:** 022- UBIRAJARA HONORATO DA SILVA-RG/SP-13.376.328-6. **CONCURSO PÚBLICO 005/2018 AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS:** 153- CELSO SANTOS OLIVEIRA-RG/SP-1444462865. **CONCURSO PÚBLICO 001/2019 OFICIAL ADMINISTRATIVO:** 024-INÁ MIRANDA DA SILVA-RG/SP-41.936.202-2. **MÉDICO PLANTONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** 025- FRANCISCO DE SIQUEIRA ZEBERRA-RG/SP-57.041.094-0.

**CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAR INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: SMA.RHCONVOCA@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR.  
**PROCESSO SELETIVO 002/2018 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** 156- RENATO DE SOUZA LEAL-RG/SP-34.114.299-2. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA:** 001- VERA LÚCIA POLVERINI-RG/SP-5472150-07. **MÉDICO PLANTONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** 001- EVANDRO AUGUSTO PEREIRA-RG/SP-39.071.435-5; 002- TARQUINIO LUCIO ALVES DE LIMA-RG/SP-10.412.513-5; 003- CARLA BERNARDELLI CASTELLUCCI-RG/SP-27.912.677-3; 004- GLADIS MARQUES-RG/SP-10.014.309-8.

SANTANA DE PARNAÍBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA



**MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO 181/2020** – contratação de empresa para fornecimento de APARELHOS e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (Biombo Plumbífero, Bisturi Elétrico, Estabilizador de Pacientes e Painel Polimerizador) para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – (PE 231/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - **DATA:** 4/12/2020 - **VALOR:** R\$ 42.106,66 - **DOTAÇÃO:** 0216-4.90.52.08-1030100771091 - **VIGÊNCIA:** 2 meses.

**CONTRATO 182/2020** – contratação de empresa para fornecimento e instalação de autoclave hospitalar (mínimo de 120 litros) destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – (PE 228/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - **DATA:** 4/12/2020 - **VALOR:** R\$ 110.000,00 - **DOTAÇÃO:** 0202-4.90.52.34-041220081003 - **VIGÊNCIA:** 2 meses.

**CONTRATO 183/2020** – contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de proteção individual e combate a incêndios, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – (PE 183/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP - **DATA:** 4/12/2020 - **VALOR:** R\$ 12.276,00 - **DOTAÇÃO:** 0235-3.3.90.30.28-0412200912191 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

**CONTRATO 184/2020** – locação de imóvel – (Proc. Adm. 981/20) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **LOCADOR:** EDVALDO FRANÇA CHAVES - **DATA:** 4/12/2020 - **VALOR:** R\$ 700,00 - **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA:** 24 meses.

**2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 327/2019** – (Proc. Adm. 970/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** ELÉTRICA BIASI – INSTALAÇÕES LTDA - **DATA:** 3/12/2020 – fica aditado o valor referente ao realinhamento de preços de itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 do contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO 180/2020** – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para realização de procedimentos clínicos, de diagnose e cirúrgicos – (PE 208/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** FRANKLIN CANGUSUU SAMPAIO EIRELI - **DATA:** 2/12/2020 - **VALOR:** R\$ 553.585,76 - **DOTAÇÃO:** 0216-3.3.90.39.50-1030200792131 - **VIGÊNCIA:** 12 meses.

**CONTRATO 185/2020** – contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para substituição de esquadrias de ferro e outros para utilização no prédio do Corpo de

Bombeiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – (TP 014/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** NASCON CONSTRUÇÕES EIRELI - **DATA:** 4/12/2020 - **VALOR:** R\$ 106.808,17 - **DOTAÇÃO:** 0235-3.3.90.39.99-0412200912191 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

**CONTRATO 187/2020** – contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do complexo logístico da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Maria Valderes Santana Oliveira, s/nº, Santana de Parnaíba/SP – (CP 005/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA - **DATA:** 7/12/2020 - **VALOR:** R\$ 16.713.706,20 - **DOTAÇÃO:** 0210-4.4.90.51.99-1236101081141 - **VIGÊNCIA:** 12 meses.

**CONTRATO 190/2020** – contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de proteção individual e combate a incêndios em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – (PE 183/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - ME - **DATA:** 11/12/2020 - **VALOR:** R\$ 1.320,00 - **DOTAÇÃO:** 0235-3.3.90.30.28-0412200912191 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

**CONTRATO 191/2020** – contratação de empresa para o fornecimento de bancos de reservas e bancos para arbitragem em atendimento a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer – SMAFEL e Secretaria Municipal de Serviços Municipais - SMSM – (PE 226/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** EDSON ANDRE DALLABONA - **DATA:** 11/12/2020 - **VALOR:** R\$ 55.180,00 - **DOTAÇÕES:** 0223-4.4.90.52-1545200381043 e 0211-4.4.90.52-2781200231020 - **VIGÊNCIA:** 4 meses.

**CONTRATO 192/2020** – contratação de empresa para fornecimento e instalação de central de ar comprimido medicinal e centrais manifold para utilização nas instalações do complexo da saúde – (PE 227/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** MAHENG HOSPITALAR GERENCIAMENTO E COMÉRCIO EIRELI - **DATA:** 11/12/2020 - **VALOR:** R\$ 63.170,00 - **DOTAÇÃO:** 0216-4.4.90.52.08-1030100771091 - **VIGÊNCIA:** 2 meses.

**CONTRATO 193/2020** – contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas de ar para o centro administrativo da prefeitura municipal de Santana de Parnaíba, incluindo instalação e demais itens para o completo funcionamento do equipamento, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à instalação, que se dará no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba – (PE 230/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **DATA:** 11/12/2020 - **VALOR:** R\$ 35.100,00 - **DOTAÇÃO:** 0202-4.4.90.52.34-041220081003 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

**CONTRATO 194/2020** – contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval, para atendimento ao Centro de Combate ao Corona vírus Fernão Dias – (PE 234/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A. - **DATA:** 11/12/2020 - **VALOR:** R\$ 112.860,00 - **DOTAÇÃO:** 0216-3.3.90.39.99-1030200802133 - **VIGÊNCIA:** 6 meses.

**CONTRATO 195/2020** – contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em equipamentos contra incêndio – extintores de incêndio para até 3.350 extintores, distribuídos pelas unidades da Prefeitura, com execução de recarga e teste hidrostático – (PE 236/20) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** OFOS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - **DATA:** 11/12/2020 - **VALOR:** R\$ 122.909,00 - **DOTAÇÃO:** 0204-3.3.90.39.99-0412200102015 - **VIGÊNCIA:** 12 meses.

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 221/2018** – (Proc. Adm. 916/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - **DATA:** 23/11/2020 - **VALOR:** R\$ 1.328.471,48.

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 148/2019** – (Proc. Adm. 286/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** HCON ENGENHARIA LTDA - **DATA:** 4/12/2020.

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 033/2020** – (Proc. Adm. 1073/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - **DATA:** 4/12/2020.

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 241/2016** – (Proc. Adm. 1233/16) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - **CONTRATADA:** VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME - **DATA:** 11/12/2020 - **VALOR:** R\$ 215.488,30.

**DECRETO Nº 4.494, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre ponto facultativo.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**Art. 1º** O ponto nas repartições públicas municipais de Santana de Parnaíba será facultativo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** Os serviços essenciais à população funcionarão normalmente, nos dias de ponto facultativo, em regime de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2020.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Muti Calderero Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.495, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera dispositivos do Decreto nº 4.280, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre os critérios para concessão do abono instituído pela Lei nº 2.840, de 09 de novembro de 2007 e revoga o Decreto nº 4.318, de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os valores do abono instituído pela Lei nº 2.840, de 09 de novembro de 2007, consoante os critérios contidos no Decreto nº 4.280, de 28 de agosto de 2019.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 4.280, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O valor do abono deverá ser atribuído da seguinte forma:

I - Ao Professor efetivo, contratado e/ou conveniado: o valor do abono será definido, calculado e pago individualmente de acordo com a quantidade de horas/aula mensais prestadas no ano letivo corrente, no limite de até 240 (duzentas e quarenta) horas/aula mês, no valor máximo total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

II - Ao Coordenador Pedagógico, ao Vice-Diretor de Escola, ao Diretor de Escola, ao Supervisor de Ensino e ao Diretor de Ensino, os valores do abono seguem infra fixados através do presente decreto:

CARGOS	VALORES DO ABONO
Coordenador Pedagógico	R\$ 3.600,00
Vice-Diretor de Escola	R\$ 3.600,00
Diretor de Escola	R\$ 4.000,00
Supervisor de Ensino	R\$ 4.000,00
Diretor de Ensino	R\$ 4.000,00

§ 1º Os servidores que forem admitidos ou desligados da administração a partir de 1º de novembro do ano letivo corrente não farão jus ao abono.

§ 2º Os servidores que estiverem respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar não farão jus ao abono.

§ 3º O valor a ser pago ao servidor será referente ao cargo/função que este estiver ocupando em 30 de novembro do ano letivo corrente, devendo estar em pleno exercício de suas funções até a data do pagamento.

§ 4º O valor a ser pago ao Professor PEB II será de acordo com a carga horária mensal que este possuir em 30 de novembro do ano letivo corrente.

§ 5º Os profissionais do magistério que se afastaram por mais de 20 (vinte) dias corridos ou intercalados no período de 1º de novembro do ano letivo anterior a 31 de outubro do ano letivo corrente não farão jus ao benefício.

§ 6º Caso o profissional exceda o número de dias de afastamento previsto no § 5º deste art. 2º, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento do abono, poderá interpor recurso, por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Educação, para realinhá-lo. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 4.318, de 2 de dezembro de 2019.

Santana de Parnaíba, 16 de dezembro de 2020.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Muti Calderero Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

# Livro que conta a história da evolução da educação em Santana de Parnaíba é lançado na Arena de Eventos

Educação municipal em Santana de Parnaíba: Um modelo para o Brasil



“Educação Municipal em Santana de Parnaíba Um modelo para o Brasil”

O livro sobre a educação municipal de Santana de Parnaíba conta a história da transformação do ensino realizado pela prefeitura nos últimos 7 anos.

